



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

## **Edital de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores**

### **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS Nº 01/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG ECFP) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção dos/as candidatos/as às bolsas de Mestrado e Doutorado - Demanda Social para o semestre letivo 2023.1.

#### **1. Dos elementos da Seleção:**

1.1 A seleção será composta por quatro etapas de avaliação. Cada etapa terá um peso, que gerará uma média ponderada (MP), conforme fórmula abaixo:

$$MP = [(CSE \times 4) + (NPP \times 2) + (APT \times 2) + (ACL \times 2)] / 100$$

1.2 As etapas avaliativas terão como elementos:

- a. Condição Socioeconômica do candidato/a (CSE) – que deverá ser avaliada a partir do preenchimento do formulário indicado como ANEXO I deste Edital;
- b. Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) submetido e obtida na Seleção para os anos de ingresso 2021/2022/2023 Doutorado e 2022/2023 Mestrado – que deverá ser fornecida pela Secretaria do PPG ECFP;
- c. Avaliação do Plano de Trabalho (APT) do candidato/a, de acordo com modelo que segue como ANEXO II deste Edital;
- d. Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – que deverá ser organizado na ordem do formulário de pontuação identificado como ANEXO III deste Edital;

#### **2. Das inscrições**

2.1 Estarão abertas, entre os dias 23 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023, as inscrições para concorrer a bolsas de estudos nos níveis de Mestrado e Doutorado do PPG ECFP;

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Plataforma *Googleforms*, por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDV\\_K2oolS8L29Ikanz\\_1b0oNYPOet](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDV_K2oolS8L29Ikanz_1b0oNYPOet)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

[TDpFNSFdHG6CeTFnNg/viewform?usp=sf\\_link](https://tdpfnshdgh6cetfnng/viewform?usp=sf_link), entre as 12:00 horas do dia 23/02/23 até 23:59 do dia 01/03/23;

- 2.1 Qualquer inscrição submetida fora deste intervalo não será considerada;
- 2.2 Uma vez que o/a candidato/a necessite fazer correções em seu formulário de inscrição, ele/a poderá preencher um novo formulário e, nesse caso, será considerado para avaliação o último formulário enviado;
- 2.3 Poderão se inscrever todos/as candidatos/as aprovados/as nos Processos Seletivos de Alunos Regulares do PPG-ECFP – Mestrado e Doutorado – e matriculados na seguinte situação 2021/2022/2023 Doutorado e 2022/2023 Mestrado, **EXCETO** aqueles que:
  - a. Não possam dedicar-se integralmente às atividades do curso e àquelas inerentes à bolsa concedida;
  - b. Possuírem vínculo empregatício (Conforme Norma Interna 03/2021. "Art. 3 § 1º - Discentes que acumularem indevidamente bolsa e vínculo, contrariando o disposto nesta Norma, serão obrigados a ressarcir os valores recebidos indevidamente, nos termos da agência de fomento concedente, responder a outras ações que possam recair sobre o bolsista");
  - c. Sejam funcionários ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da Uesb;
  - d. Contabilizam menos de 12 (doze) meses para integralizar o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço. Isso, também, se aplica para aqueles que já estiverem aposentados recebendo seus proventos;
  - e. Já possuem bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento, ou de Organismos Nacionais e/ou Internacionais. Uma declaração deverá ser assinada afirmando tal condição – ANEXO IV deste Edital.

### **3. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de MESTRADO:**

- 3.1 Formulário de Condição Socioeconômica (CSE - Anexo I) preenchido;
- 3.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitada à secretaria do PPG-ECFP pelo e-mail: [ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br);
- 3.3 Plano de Trabalho para 24 meses, conforme modelo (ANEXO II) deste Edital e assinado pelo orientador;
- 3.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período janeiro de 2018 a janeiro de 2023);



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

3.5 Formulário de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchido digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação - período janeiro de 2018 a janeiro de 2023 (ANEXO III);

3.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico [sscposgrad@uesb.edu.br](mailto:sscposgrad@uesb.edu.br), no ato da matrícula;

3.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo ANEXO IV;

3.8 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO V);

3.9 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo ANEXO VI;

3.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo (ANEXO VII).

#### **4. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de DOUTORADO:**

4.1 Formulário de Condição Socioeconômica (CSE - ANEXO I) preenchido;

4.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitada à secretaria do PPG-ECFP pelo email [ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br);

4.3 Plano de Trabalho para 48 meses, conforme modelo (ANEXO II) desta Norma e assinado pelo orientador;

4.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período janeiro de 2018 a janeiro de 2023);

4.5 Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchido digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação - período janeiro de 2018 a janeiro de 2023 (ANEXO III);

4.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico [sscposgrad@uesb.edu.br](mailto:sscposgrad@uesb.edu.br), no ato da matrícula;

4.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo (ANEXO IV);

4.8 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO V);

4.9 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo (ANEXO VI);

4.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo (ANEXO VII).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

## **5. Das condições para homologação das inscrições**

5.1. O/A candidato/a à bolsa de mestrado ou doutorado que preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Avaliação de Currículo e depois salvar em PDF será desclassificado do processo seletivo de bolsas regulado pelo presente Edital.

5.2. Os documentos comprobatórios do currículo devem permanecer na ordem do Formulário de Avaliação de Currículo, conforme itens do Anexo III deste Edital.

5.3 Todos os documentos deverão ser **transformados em PDF** para serem anexados ao formulário de inscrição.

5.4. Somente serão aceitas certidões e ou declarações de eventos que apresentem início e término da atividade declarada.

5.5. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o requerente apresentará exemplar ou cópia que deve permitir a identificação dos critérios apontados no presente Edital.

5.6. Serão desconsideradas as informações cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e que não estejam inseridos como comprovações do Lattes.

5.7. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data limite fixada.

## **6. Da homologação das inscrições**

6.1. Serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos solicitados de acordo com o presente Edital, na ordem e formato estabelecidos.

6.2. A análise e julgamento da solicitação de bolsas serão realizados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **7. Da classificação**

7.1 A classificação dos/as candidatos/as será apresentada na ordem da maior pontuação para a menor pontuação.

7.2 Em caso de empate técnico, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Estar matriculado há mais tempo no Programa;
- b. Ter obtido a maior nota no Projeto;
- c. Ter obtido a maior pontuação no Currículo;
- d. Ter maior idade.

## **8. Dos resultados**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

O resultado será publicado na página oficial do PPG ECFP (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>) e divulgado nas redes sociais do Programa até o dia 06 de março de 2023.

## **9. Dos recursos**

Após publicação do resultado, os/as candidatos/as terão um prazo de até 24 horas para interpor recurso junto à Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico [ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br)

Obs.: o formulário para interposição de recurso encontra-se na página do PPG ECFP: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/documentos-e-formularios/>

## **10. Outras informações**

10.1 No ato de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa os/as candidatos/as selecionados deverão assinar o Termo de Ciência relativo às obrigações do bolsista.

10.2 A classificação dos/as candidatos/as terá validade pelo período de um ano que se inicia no dia de divulgação do resultado pós recurso, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção.

10.3 Que os/as bolsistas do Mestrado e Doutorado contemplados deverão, no decorrer do Curso, apresentar relatórios semestrais de atividades para o PPG ECFP e outros documentos conforme exigido pela agência de fomento da bolsa.

10.4 Os contemplados com a bolsa são responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios parciais e finais, bem como o cumprimento dos prazos e obrigações junto a agência de fomento.

10.5 Que os bolsistas de Mestrado e Doutorado deverão participar de atividades indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores.

10.6 Que o total de bolsas a serem concedidas - Mestrado e Doutorado - será definido considerando as cotas distribuídas pelas respectivas agências de fomento.

## **11. Das disposições gerais**

Os casos omissos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso, conforme previsto na Resolução Consepe 32/2022 (Regulamento do PPG ECFP) e a Norma Interna 03/2021.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

Jequié, 23 de fevereiro de 2023

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Talamira Taita Rodrigues Brito..**

**Profa. Dra. Silvana do Nascimento Silva**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação  
de Professores.**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA (CSE)

Mestrado  Doutorado

Nome do(a) Aluno(a):

CPF:

NIS (se houver):

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Etnia (se indígena ou quilombola comprovar com declaração):

Deficiência física ou sensorial (com comprovação de laudo):

Doença crônica (com comprovação de laudo):

#### 1. Situação Familiar e Laboral

1. Estado Civil:

2. Tem dependentes? Não  Sim  Quantos?

3. Quem reside com você?

4. Escolaridade e ocupação/profissão da mãe:

5. Escolaridade e ocupação/profissão do pai:

6. Você contribui com as despesas da família (ou, se for o caso, do seu cônjuge)?

7. Você tem alguma fonte de renda própria? Não  Sim

Tipo de fonte:

Renda: ( ) até 1 salário mínimo

Renda: ( ) até 2 salários

Renda: ( ) acima de 2 salários



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

8. Começou a trabalhar com quantos anos? Em que trabalho?
9. Foi beneficiário(a) de algum programa social destinado à população de baixa renda (Bolsa Família, ProUni, Renda Melhor, etc)?
10. Qual a renda familiar mensal?
- ( ) Até um salário mínimo
- ( ) Entre um e dois salários mínimos
- ( ) Entre três e cinco salários mínimos
- ( ) Acima de cinco salários mínimos

## 2. Situação Residencial e forma de deslocamento

1. Endereço Completo

Reside com ( ) pais ( ) conjuges ( ) sozinho ( ) outro:

2. Mora em casa própria? Alugada? Outra situação (vaga, pensão, etc)?

3. Se não mora em Jequié, pretende se mudar? Não  Sim

Observação:

4. Tem veículo próprio? Não  Sim

Que tipo de veículo?

## 3. Situação Escolar

1. Em qual instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública  Particular

Se cursou, em instituição particular, o fez como bolsista? Não  Sim

2. Em qual instituição cursou o Ensino Médio Pública  Particular





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

Se cursou, em instituição particular, o fez como bolsista? Não  Sim

Qual o nome da escola?

R:

3. Em qual instituição cursou o ensino superior? Pública  Privada

Se cursou em particular, o fez como bolsista? Não  Sim

Se foi bolsista, teve: Bolsa – PROUNI ou da própria instituição?

Financiamento - FIES ou outros?

Em qual instituição você estudou?

R:

4. Em qual instituição cursou o mestrado? Pública  Privada  Não se aplica

Teve bolsa de estudos? Não  Sim

Em qual instituição você estudou?

R:

5. Você ingressou no ensino superior por ações afirmativas, Prouni, ou outra política de ingresso? Não  Sim

Qual?

R:

6. Recebeu auxílio permanência ou algum outro tipo de auxílio durante o curso superior?

Não  Sim

Qual?

R:

7. Trabalhou durante os estudos? Não  Sim



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

Marque numa escala de 1 a 10 qual seria sua demanda imediata pela Bolsa de Estudos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Declaro, para os devidos fins, a veracidade de todo o conteúdo deste documento, assumindo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Jequié, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Discente**





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

---

Assinatura do Mestrando ou Doutorando

---

Assinatura do Orientador



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016  
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

## ANEXO III PARA MESTRADO

### Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: janeiro de 2018 a janeiro de 2023)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,5	2,0			
1.2	Docência na Educação Superior (semestre)	0,5	2,0			
1.3	Atividades ligadas a gestão escolar (por ano)	0,5	2,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,5	2,0			
1.5	Bolsista de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por ano)	0,5	1,0			
1.6	Monitorias na Graduação (por semestre)	0,5	1,0			
<b>Pontuação total</b>						

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
2.1	Participação como ouvinte em eventos científicos da área de Educação em Ciências e Matemática ou afins (por evento)	0,2	1,0			
2.2	Participação como palestrante, ministrante de oficinas/minicurso, conferencista, comunicação oral (por evento)	0,5	2,0			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,5	2,0			



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

2.4	Artigos científicos publicados periódicos com Qualis CAPES (por publicação)	1,0	2,0			
2.5	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	1,0			
2.6	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha Catalográfica (por publicação)	1,0	2,0			
<b>Pontuação total</b>						
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II</b>						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

## ANEXO III PARA DOUTORADO

**Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: Período válido: janeiro de 2018 a janeiro de 2023)**

<b>I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 10 pontos</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts./unit</b>	<b>Pts./máx</b>	<b>Total atingido</b>	<b>Pts. válidos</b>	<b>Espaço para Comissão Examinadora</b>
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,5	2,0			
1.2	Docência na Educação Superior (por semestre)	0,5	2,0			
1.3	Atividades ligadas à gestão escolar (por ano)	0,5	2,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,5	2,0			
1.5	(Co)Orientação de TCC, Dissertação ou trabalhos de outra natureza (por atividade)	0,5	1,0			
1.6	Ministrante de oficinas, curso de extensão ou capacitação profissional (por atividade)	0,5	1,0			
<b>Pontuação total</b>						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

<b>II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 10 pontos</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts./unit</b>	<b>Pts./máx</b>	<b>Total atingido</b>	<b>Pts. válidos</b>	<b>Espaço para Comissão Examinadora</b>
2.1	Participação em evento como conferencista, palestrante ou comunicação oral (por evento)	0,5	1,0			
2.2	Parecerista ad hoc em periódicos, bancas de defesa ou eventos científicos (por atividade)	0,5	1,0			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,5	2,0			
2.4	Participação em Eventos Científicos da área de Educação em Ciências e Matemática ou afins (por evento)	0,5	1,0			
2.5	Artigos científicos publicados periódicos com <i>Qualis</i> CAPES (por publicação)	1,0	2,0			
2.6	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	2,0			
2.7	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	1,0			
<b>Pontuação total</b>						
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II</b>						





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que não recebo bolsa de estudo ou qualquer outro benefício financeiro para realizar curso de Pós-graduação (em nível de mestrado/doutorado acadêmico).

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PRAZO OU TEMPO PARA APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ no nível de mestrado/doutorado junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que até o dia xx de fevereiro de 2023, contarei com 12 meses, no mínimo, para completar o meu tempo de aposentadoria.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que me dedicarei exclusivamente às minhas atividades como mestrando/doutorando, pelo período de 24 meses/48 meses.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores**

## ANEXO VII

### TERMO DE OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, ao ser contemplado como 01 (uma) bolsa de estudos, declaro ter consciência das minhas obrigações como bolsista, sejam elas:

- a) Ter dedicação exclusiva às minhas atividades como mestrando/doutorando pelo tempo de 24 meses ou 48 meses respectivamente;
- b) Entregar relatórios parciais de atividades realizadas semestralmente, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPECFP, bem como para agências de fomento de acordo com suas exigências;
- c) Entregar relatório final de pesquisa, após defesa de dissertação ou tese, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPECFP;
- d) Participar de atividades indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores;
- e) Acompanhar e participar ativamente de ações relativas ao Sistema de Autoavaliação do PPG-ECFP, contribuindo com a sua execução e com o seu aperfeiçoamento.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura